



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 07**

DISPÕE SOBRE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRONATEC E SISUTEC DA ANHANGUERA EDUCACIONAL, POLO PELOTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Pelotas poderá aceitar como estagiários não remunerados, junto a Comissão de Educação e Meio Ambiente, os estudantes de cursos PRONATEC E SISUTEC, efetivamente matriculados na Anhanguera Educacional, Polo Pelotas.

**Parágrafo Único.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pelotas deverá efetuar com a Anhanguera Educacional, Polo de Pelotas, um ACORDO DE COOPERAÇÃO para efetivação dos estágios de seus alunos, dos cursos referidos no caput.

**Art. 2º** Os estágios visam propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sendo planejados, acompanhados e avaliados pela instituição e pelos membros integrantes da Comissão de Educação e Meio Ambiente do Poder Legislativo.

**Art. 3º** A realização do estágio dar-se-á mediante um TERMO DE COMPROMISSO celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

**Art. 4º** Os horários de estágio a serem cumpridos pelo estudante, serão determinados pela instituição, de comum acordo com a unidade escolar.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotações próprias.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Vereador Ademar Ornel**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
**Vereador Rafael Amaral**  
1º Secretário